

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/31208	46547/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo APD Braga - IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas 2026		
Unidade Administrativa		
DDH - DADEA - [GP DE APOIOS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Título:

Proposta à Câmara Municipal - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo | APD Braga - IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas 2026

Proposta:

Submete-se à consideração do Executivo Municipal, nos termos enunciados no artigo 23º, nº 1 e 2, alínea f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas 2026, a celebrar com a **APD, Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Braga**, com o RECAM 12/2014, no valor de **3.000€ (três mil euros)**.

Anexos:

INFORMAÇÃO 2026-26842 [Informação para proposta]

Minuta Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

INFORMAÇÃO 2026-27025 [Cabimentação]

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWJDFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.patcaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 12



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWIJFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.balcaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 2 / 12



Data: 10/09/2026

Nº Processo: 42023/2026

Processo: Pedido de Apoio - Pedido de Apoio - Processo Principal | 20 de dezembro - IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas

A **APD, Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Braga**, pessoa coletiva n.º 501129430, com sede na Rua do Raio nº 2 - 1.º São Lázaro, com o RECAM n 12/2014, solicita um pedido de apoio financeiro, para a realização e organização IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas, que decorrerá no dia 20 de dezembro de 2026.

O presente apoio financeiro enquadra-se no âmbito das atribuições municipais, enunciadas no Artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (Artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea f)). Enquadrando-se ainda na alínea o) do Artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente nas competências da Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)".

Assim, considerando todos os elementos constantes do pedido, bem como a presente apreciação que deles é realizada, julgo ser do interesse do Município a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com APD - Braga, pessoa coletiva n.º 501129430, com sede na Rua do Raio nº 2 - 1.º São Lázaro, no valor de **3.000€ (três mil euros)**.

À consideração superior,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWIJDFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 3 / 12



**MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Primeiro Outorgante: João Vasconcelos Barros Rodrigues, em representação do Município de Braga, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Manuel António Neiva Vieira, em representação da **APD - Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Braga**, na qualidade de Presidente da Administração, pessoa coletiva n.º 501 129 430, com sede na Rua do Raio nº2 1º andar, São José de São Lázaro, 4700-921, Braga, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e com o previsto no título II da parte F do Código Regulamentar do Município de Braga – Atribuição de Apoios ao Desporto, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª
(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, com a finalidade de apoiar a realização e organização IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas, que decorrerá no dia 20 de dezembro de 2026.

**Cláusula 2.ª
(Obrigações da ENTIDADE)**

1. Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE**:

- a) A **ENTIDADE** obriga-se a propor ao **MUNICÍPIO** as revisões e correções ao plano, devidamente fundamentadas e justificadas e que ocorram durante a vigência do presente contrato, mas sempre em respeito ao articulado do art.º 15º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;
- b) A **ENTIDADE** enviará os recibos comprovativos de despesas inerentes a este contrato-programa, até termino do contrato;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Braga, no âmbito do objeto do presente contrato;

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026



- d) Concluída a realização do contrato-programa a **ENTIDADE** enviará ao **MUNICÍPIO** um relatório final sobre a execução do mesmo;
- e) A **ENTIDADE** obriga-se a criar uma rubrica especial no seu relatório anual de contas – “**Contrato-Programa com MUNICÍPIO de BRAGA**” – e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;
- f) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato;
- g) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- h) Publicitar o projeto, objeto do contrato-programa, fazendo referência ao apoio do **MUNICÍPIO**, através da menção expressa, “**Com o apoio do Município de Braga**” e, alusão do respetivo logotipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- i) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato;
- j) Participar, sempre que possível, nas atividades promovidas pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do MUNICÍPIO/ comparticipação financeira)

1. Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de **3.000,00€ (três mil euros)**.
2. A verba referida no número anterior será libertada a 100%, podendo, caso se justifique, ser anexado um cronograma financeiro, bem como que documentos devem ser apresentados para comprovar a realização da atividade ou da despesa.

Cláusula 4.^a

(Afetação da verba)

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5.^a

(Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa)

O acompanhamento e controlo deste Contrato-Programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.^a

(Vigência)

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte o período de vigência deste contrato-programa decorre na Época Desportiva 2026/2027.

Cláusula 7.^a

(Revisão do contrato-programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a

(Rescisão Unilateral)

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWIJFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 5 / 12



1. O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.
2. O Contrato-Programa pode ainda cessar quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto; quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais; quando, no prazo estipulado pela entidade concedente, não for apresentado consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente.

Cláusula 9.^a
(Gestor do Contrato)

Ficam designados, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, como gestores do contrato do Município de Braga:

Nome: Ana Vinhas, DDH-Divisão Atividades Desportivas e Envelhecimento Ativo
E-mail: ana.vinhas@cm-braga.pt

Cláusula 10.^a
(Contencioso do contrato)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato, ou com ele relacionados, serão dirimidos nos termos estabelecidos no artigo 31.º do aludido Decreto-Lei n.º 273/2009, nos termos do regulamento de Processo de Arbitragem voluntária do Tribunal do Desporto, por um ou mais árbitros nomeadamente nos termos da Lei do Tribunal Arbitral do Desporto.

Celebrado em _____, em dois exemplares, ficando cada um para cada um dos outorgantes

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(João Rodrigues)

(Manuel Vieira)

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWLJDFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 6 / 12



INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO E/OU CABIMENTO

Data: 14/09/2026

À proposta de submissão a reunião do órgão executivo, com o processo gestiona n.º **46547/2026**, foi assegurada a regularidade financeira da despesa através do:

N.º sequencial de cabimento: **103269, e compromisso N.º: 139427**

Declaro que a informação prestada coincide com os mapas de execução orçamental.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWIJFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 7 / 12



Data: 10/09/2026

Nº Processo: 42023/2026

Processo: Pedido de Apoio - Pedido de Apoio - Processo Principal | 20 de dezembro - IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas

A **APD, Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Braga**, pessoa coletiva n.º 501129430, com sede na Rua do Raio nº 2 - 1º São Lázaro, com o RECAM n 12/2014, solicita um pedido de apoio financeiro, para a realização e organização IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas, que decorrerá no dia 20 de dezembro de 2026.

O presente apoio financeiro enquadra-se no âmbito das atribuições municipais, enunciadas no Artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (Artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea f)). Enquadrando-se ainda na alínea o) do Artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente nas competências da Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)".

Assim, considerando todos os elementos constantes do pedido, bem como a presente apreciação que deles é realizada, julgo ser do interesse do Município a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com APD - Braga, pessoa coletiva n.º 501129430, com sede na Rua do Raio nº 2 - 1º São Lázaro, no valor de **3.000€ (três mil euros)**.

À consideração superior,

Utilizador: Ana Leitão

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWIJDFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 8 / 12



**MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Primeiro Outorgante: João Vasconcelos Barros Rodrigues, em representação do Município de Braga, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Manuel António Neiva Vieira, em representação da **APD - Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Braga**, na qualidade de Presidente da Administração, pessoa coletiva n.º 501 129 430, com sede na Rua do Raio nº2 1º andar, São José de São Lázaro, 4700-921, Braga, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e com o previsto no título II da parte F do Código Regulamentar do Município de Braga – Atribuição de Apoios ao Desporto, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª
(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, com a finalidade de apoiar a realização e organização IV Torneio Internacional "CARLOS VIEIRA" - Basquetebol em Cadeira de Rodas, que decorrerá no dia 20 de dezembro de 2026.

**Cláusula 2.ª
(Obrigações da ENTIDADE)**

1. Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE**:

- a) A **ENTIDADE** obriga-se a propor ao **MUNICÍPIO** as revisões e correções ao plano, devidamente fundamentadas e justificadas e que ocorram durante a vigência do presente contrato, mas sempre em respeito ao articulado do art.º 15º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;
- b) A **ENTIDADE** enviará os recibos comprovativos de despesas inerentes a este contrato-programa, até termino do contrato;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Braga, no âmbito do objeto do presente contrato;

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026



- d) Concluída a realização do contrato-programa a **ENTIDADE** enviará ao **MUNICÍPIO** um relatório final sobre a execução do mesmo;
- e) A **ENTIDADE** obriga-se a criar uma rubrica especial no seu relatório anual de contas – “**Contrato-Programa com MUNICÍPIO de BRAGA**” – e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;
- f) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato;
- g) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- h) Publicitar o projeto, objeto do contrato-programa, fazendo referência ao apoio do **MUNICÍPIO**, através da menção expressa, “**Com o apoio do Município de Braga**” e, alusão do respetivo logotipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- i) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato;
- j) Participar, sempre que possível, nas atividades promovidas pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do MUNICÍPIO/ comparticipação financeira)

1. Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de **3.000,00€ (três mil euros)**.
2. A verba referida no número anterior será libertada a 100%, podendo, caso se justifique, ser anexado um cronograma financeiro, bem como que documentos devem ser apresentados para comprovar a realização da atividade ou da despesa.

Cláusula 4.^a

(Afetação da verba)

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5.^a

(Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa)

O acompanhamento e controlo deste Contrato-Programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.^a

(Vigência)

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte o período de vigência deste contrato-programa decorre na Época Desportiva 2026/2027.

Cláusula 7.^a

(Revisão do contrato-programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a

(Rescisão Unilateral)

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWIJFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 10 / 12



1. O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.
2. O Contrato-Programa pode ainda cessar quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto; quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais; quando, no prazo estipulado pela entidade concedente, não for apresentado consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente.

Cláusula 9.^a
(Gestor do Contrato)

Ficam designados, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, como gestores do contrato do Município de Braga:

Nome: Ana Vinhas, DDH-Divisão Atividades Desportivas e Envelhecimento Ativo
E-mail: ana.vinhas@cm-braga.pt

Cláusula 10.^a
(Contencioso do contrato)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato, ou com ele relacionados, serão dirimidos nos termos estabelecidos no artigo 31.º do aludido Decreto-Lei n.º 273/2009, nos termos do regulamento de Processo de Arbitragem voluntária do Tribunal do Desporto, por um ou mais árbitros nomeadamente nos termos da Lei do Tribunal Arbitral do Desporto.

Celebrado em _____, em dois exemplares, ficando cada um para cada um dos outorgantes

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(João Rodrigues)

(Manuel Vieira)

INFORMAÇÃO
Número: 2026-27503 Data: 16/09/2026

Código Validação: 43EM5GWLJDFTMXA7KED7D5NRD7
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 11 / 12

